

Ofício nº 241 (CN)

Brasília, em 16 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.211, de 27 de março de 2024, que “Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Senador Chico Rodrigues
Terceiro-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

